



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
“BOLETIM OFICIAL”

Boletim Oficial nº 7529 - Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2008

1) ATO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO Nº 063/08

CONSIDERANDO que o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro estipulou em Termo de Ajustamento de Conduta firmado em 21 de fevereiro de 2008 com o Goytacaz F.C que este deveria realizar obras na estrutura no estádio Ary de Oliveira e Souza;

CONSIDERANDO que o local ficaria interditado para a prática de qualquer evento esportivo até a efetiva liberação por parte do Corpo de Bombeiros e Defesa Civil;

CONSIDERANDO que os referidos órgãos somente se pronunciaram no dia 29 do corrente mês, liberando parcialmente o estádio, mas não houve a devida apreciação do Ministério Público a respeito;

RESOLVE o Vice-Presidente de Coordenação Técnica, obedecendo às atribuições que lhe confere o estatuto da FERJ e os preceitos contidos no Regulamento Geral das Competições, determinar o que se segue:

- a) Transferir, *ad cautelam*, a partida entre o Goytacaz F.C e o CE Rio Branco que seria realizado no dia 30 de agosto, às 15 horas, pela 3^a rodada do returno, para a próxima quarta-feira, dia 03 de setembro, às 15 horas, no estádio Ary de Oliveira e Souza em Campos dos Goytacazes;
- b) A hipótese anterior dependerá de oficial pronunciamento do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro que deverá ser encaminhado formalmente à FERJ até terça-feira, dia 02 de setembro, impreterivelmente até as 15 horas;
- c) A carga destinada à partida será de 900 ingressos, conforme determinação do DGDP – Diretoria Geral de Diversões Públicas do Corpo de Bombeiros, em laudo competente, limitando-se aos pontos do estádio liberados pelos órgãos de fiscalização;
- d) *Em não havendo pronunciamento expresso do Ministério Público no prazo citado no item ‘b’, revogando proibição imposta no Termo de Ajustamento de Conduta, a partida será realizada no estádio Antônio Ferreira de Medeiros em Cardoso Moreira, com portões fechados, no dia 03 de setembro, às 15 horas..*

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2008.

ALCIDES PEREIRA ANTUNES NETO
Vice-Presidente de Coordenação Técnica

2) ATO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO 064/08

O Vice – Presidente de Coordenação Técnica, obedecendo às atribuições que lhe confere o Estatuto da FERJ, o Regulamento Geral das Competições e o Regulamento do Campeonato da 2ª Divisão de Profissionais de 2008;

RESOLVE

Em razão de acordo entre os clubes conforme ofícios, e de intervalo menor do que 72 horas para a próxima rodada, a partida Villa Rio X São Cristóvão será realizada no dia 03/09/2008, mantendo-se o local e o horário constante na tabela.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2008.

ALCIDES PEREIRA ANTUNES NETO
Vice-Presidente de Coordenação Técnica

3) ANGRA DOS REIS ESPORTE CLUBE - CREDENCIAMENTO

Comunicamos que o Angra dos Reis Esporte Clube, através do ofício 081/08, expedido em 25.08.08, protocolado sob o nº 109.919, no dia 28.08.08, credenciou como Representante Jurídico o *Dr. Emygdio José dos Santos Júnior* junto a esta Entidade.

4) DEPARTAMENTO DE REGISTRO E TRANSFERÊNCIA

Informamos que a Comunicação do Departamento de Registro e Transferência segue em anexo ao presente boletim, a saber:

- nº 102/08
 - *Documentos de atletas profissionais registrados pela CBF:*
 - Contratos
 - Rescisões
 - Transferências Internacionais
 - Transferências
 - *Documentos de atletas amadores registrados pela FERJ:*
 - Registros
 - Revalidações
 - Transferências
 - Liberações

6) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Comunicamos que segue anexo ao presente boletim, a seguinte Comunicação:

- nº 204/08 – Decisão da “1” – Comissão Disciplinar Regional

**RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
PRESIDENTE**

DEPARTAMENTO DE REGISTRO

RIO DE JANEIRO, 29 DE AGOSTO 2008
COMUNICAÇÃO Nº 102

CONTRATOS REGISTRADOS PELA CBF

QUISSAMÁ FC

FÁBIO ANTONIO DOS SANTOS PEREIRA
RODRIGO AZEVEDO DE SOUZA

SEMEANDO CIDADANIA FC

BRUNO SOBRAL BARBOSA

UNIÃO CENTRAL FC

VANILSON DE OLIVEIRA GONÇALVES

VILLA RIO EC

IVAN LUIS GOMES DE CARVALHO

RESCISÕES REGISTRADAS PELA CBF

BOAVISTA SC

ALEXANDRO ALVES DO NASCIMENTO

ESTÁCIO DE SÁ FC LTDA

FELIPE FINAMORE BAHIA
LEANDRO DE SOUZA

MADUREIRA EC

JONATHA ALVES DA SILVA

MESQUITA FC

EDICLEI DA SILVA PANTOJA

TRANSFERÊNCIAS INTERNACIONAIS CONCEDIDAS PELA CBF

BOAVISTA SC

ALEXANDRO ALVES DO NASCIMENTO, TRANSF. P/ PAE NEA KAVALA, DA FED. GREGA DE FUTEBOL.

CE ARRAIAL DO CABO

JOÃO CARLOS DE CASTRO FERREIRA, TRANSF. P/ CLUB GOLDEN ARROWS FOOTEBOL, DA FED. DE FUTEBOL DA ÁFRICA DO SUL, POR EMPRÉSTIMO ATÉ 30/05/09.

EC TIGRES DO BRASIL LTDA

HELTON FERREIRA DA ROCHA, TRANSF. P/ CLUB GOLDEN ARROWS FOOTEBOL, DA FED. DE FUTEBOL DA ÁFRICA DO SUL.

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PELA CBF**BOAVISTA SC**

ALLAN BARRETO DA SILVA, TRANSF. DO CR VASCO DA GAMA, POR EMPRÉSTIMO ATÉ 27/11/08.

EC TIGRES DO BRASIL LTDA

DAVIDSON DA LUZ PEREIRA, TRANSF. P/ SANTOS FC, DA FED. PAULISTA DE FUTEBOL.

MESQUITA FC

EDICLEI DA SILVA PANTOJA, TRANSF. P/ ARAPONGAS EC LTDA, DA FED. PARANAENSE DE FUTEBOL.

VILLA RIO EC

FRANCISCO JAIRO SILVA SANTOS, TRANSF. P/ FIGUEIRENSE FC, DA FED. CATARINENSE DE FUTEBOL, POR EMPRÉSTIMO ATÉ 31/12/10.

REGISTROS DE ATLETAS AMADORES**ARTSUL FC**

RAMON DA SILVA CARDOSO 154.333

CERES FC

ALESSANDRO JARDIM ALVES 154.368
DANIEL ARAÚJO DA SILVA 154.367

CONDOR AC

RAFAEL MIRANDA DA SILVA 154.365

EC MIGUEL COUTO

DIOGO SILVA DE JESUS 154.360

FÊNIX 2005 FC LTDA

EDUARDO SILVA SOARES	153.425
MICHEL PLATINI DE FREITAS	154.355
SAMUEL AMÓRA DA SILVA	154.353

MADUREIRA EC

DANIEL GAMA FERNANDES	154.363
MATHEUS VELOSO DAS MERCES	154.362
PABLO PERCILIANO CARVALHO DOS SANTOS	154.361

PROFUTE FC

ALLAN GODOI SANTOS	154.351
JHONATA SOUZA ROCHA	154.354
JOSÉ EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	154.350

UNI SOUZA FC

ANDERSON DUARTE DO NASCIMENTO	154.345
DEIVISON NEVES FERREIRA	154.347
DOUGLAS LIMA RODRIGUES	154.339
HELIO MARINELLI ARRUDA JUNIOR	154.342
IGOR LUCAS DE ALMEIDA	154.341
IGOR LUCAS DIAS FERNANDES	154.338
JEAN LUCAS ALVES SIQUEIRA	154.346
JOSÉ MESSIAS BISPO EDUARDO	154.343
MARCELO SILVA DA ROCHA	154.337
MARLON RODRIGUES DA SILVA	154.336
PAULO CESAR BRAZ FELICIANO	154.340
RAFAEL CAMPOS FÉLIX	154.344
RODRIGO DA SILVA DIAS	154.335
VITOR SILVA DE SOUZA PEREIRA	154.348
WANDERSON SIQUEIRA LIMA	154.349
WEVERTON THIAGO MELO DA SILVA	154.334

VÁRZEA FC

ADRIANO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	154.358
DANIEL NASCIMENTO DE SOUZA	154.357
PHILIPE VIVAS GUERRA	154.366
ROMARIO OLIVEIRA DE SOUZA	154.359

REVALIDAÇÕES DE ATLETAS AMADORES

PROFUTE FC

ROBERTH MELONIO DA SILVA 148.188

REAL MARÉ FC

ALYSSON DOS SANTOS LAURINDO	147.685
JOSÉ RICARDO PAIVA DOS SANTOS	147.902
THIAGO GONÇALVES BARCELOS	146.039

UNI SOUZA FC

CLAUDINEY SANTANA SERRA LOURENÇO 147.414

VÁRZEA FC

JEFFERSON BOAVENTURA DA CRUZ	154.352
FLÁVIO SILVA DO NASCIMENTO	149.123
JOÃO PAULO LIMA DA SILVA	147.787
RAFAEL PEREIRA DA LUZ	151.325

TRANSFERÊNCIAS DE ATLETAS AMADORES

ANGRA DOS REIS EC

JOHNNY MAYCON ENSÁ GABRIEL, TRANSF. DA LIGA ANGRENSE DE DESPORTOS.

MARCELO DOS SANTOS GONÇALVES ROSA, TRANSF. DA LIGA ANGRENSE DE DESPORTOS.

RICARDO PLACIDO AMARAL, TRANSF. DA LIGA ANGRENSE DE DESPORTOS.

ARTSUL FC

BRUNO MARCOS DOS SANTOS FERREIRA, TRANSF. DO FÊNIX 2005 FC LTDA.

DANIEL ANDRÉ MIRANDA PAZ DE OLIVEIRA, TRANSF. DA AA PORTUGUESA.

DIEGO RAFAEL PINHEIRO SILVA, TRANSF. DO NOVA IGUAÇU FC.

RAFAEL GOMES DE SOUZA NEVES, TRANSF. DO HELIÓPOLIS AC.

CA CASTELO BRANCO

ANDERSON TORRES DO CARMO, TRANSF. DO BOAVISTA SC.

THIAGO RIBEIRO BONIFÁCIO, TRANSF. DO AMÉRICA FC.

CE ARRAIAL DO CABO

EDSON DE OLIVEIRA ALMEIDA, TRANSF. DO CF DO RIO DE JANEIRO.

CE ARRAIAL DO CABO

EDSON DE OLIVEIRA ALMEIDA, TRANSF. DO CF DO RIO DE JANEIRO.
JEFFERSON PINTO DE SOUZA, TRANSF. DO TERESÓPOLIS FC.
JHONATAN IZAÍAS ZANCO, TRANSF. DO CF DO RIO DE JANEIRO.
ROBSON DOS SANTOS, TRANSF. DO BAYER EC.
SEBASTIÃO CÉSAR DOS SANTOS SILVA, TRANSF. DO CF DO RIO DE JANEIRO.

EC MIGUEL COUTO

RENATO SILVA TRISTÃO, TRANSF. DO AMÉRICA FC.

FÊNIX 2005 FC LTDA

BRUNO DOMINGOS FERREIRA PINTO, TRANSF. DO CENTRAL SC.
BRUNO FONSECA DE OLIVEIRA, TRANSF. DA LIGA BARRAMANSENSE DE DESPORTOS.
IGOR LEONARDO SANTANA, TRANSF. DA LIGA BARRAMANSENSE DE DESPORTOS.
MARLON CERQUEIRA GABRIEL, TRANSF. DA LIGA BARRAMANSENSE DE DESPORTOS.
PEDRO HENRIQUE MARTINS DE OLIVEIRA PAULA, TRANSF. DO VOLTA REDONDA FC.
PEDRO VITOR FERNANDES DE OLIVEIRA, TRANSF. DO VOLTA REDONDA FC.
RENAN GOULART SILVA, TRANSF. DA LIGA BARRAMANSENSE DE DESPORTOS.
VÍTOR DE SOUZA SILVA, TRANSF. DO GOYTACAZ FC.
WALLACE TAVARES DE SOUZA, TRANSF. DA LIGA BARRAMANSENSE DE DESPORTOS.

FRIBURGUENSE AC

AMAURY DA CONCEIÇÃO MENEZES JÚNIOR, TRANSF. DO SANTA CRUZ FC, POR EMPRÉSTIMO ATÉ 15/11/08.
JEFFERSON DA CONCEIÇÃO, TRANSF. DO SANTA CRUZ FC, POR EMPRÉSTIMO ATÉ 15/11/08.
LEANDRO DA SILVA BARROS, TRANSF. DO SANTA CRUZ FC, POR EMPRÉSTIMO ATÉ 15/11/08.
LEANDRO SUISSO DE MATTOS, TRANSF. DO SANTA CRUZ FC, POR EMPRÉSTIMO ATÉ 15/11/08.
MARLON CANDIDO ANDRADE GALDINO, TRANSF. DO SANTA CRUZ FC, POR EMPRÉSTIMO ATÉ 15/11/08.
RAFAEL BISSOLI UCHA CAMPOS, TRANSF. DO SANTA CRUZ FC, POR EMPRÉSTIMO ATÉ 15/11/08.

FUTURO BEM PRÓXIMO AC

BRUNO MARCOS DOS SANTOS FERREIRA, TRANSF. DO ARTSUL FC, POR EMPRÉSTIMO ATÉ 23/11/08.

DANIEL ANDRÉ MIRANDA PAZ DE OLIVEIRA, TRANSF. DO ARTSUL FC, POR EMPRÉSTIMO ATÉ 30/11/08.

DIEGO RAFAEL PINHEIRO SILVA, TRANSF. DO ARTSUL FC, POR EMPRÉSTIMO ATÉ 23/11/08.

FRANKLIN RICCELY DE ALMEIDA BATISTA, TRANSF. DO ARTSUL FC, POR EMPRÉSTIMO ATÉ 23/11/08.

JADER DO NASCIMENTO VENANCIO, TRANSF. DO ARTSUL FC, POR EMPRÉSTIMO ATÉ 23/11/08.

MATHEUS DE SOUZA DOS SANTOS, TRANSF. DO ARTSUL FC, POR EMPRÉSTIMO ATÉ 23/11/08.

PEDRO SÁ DE ARAUJO GARCIA, TRANSF. DO ARTSUL FC, POR EMPRÉSTIMO ATÉ 23/11/08.

RAFAEL GOMES DE SOUZA NEVES, TRANSF. DO ARTSUL FC, POR EMPRÉSTIMO ATÉ 23/11/08.

RAMON DA SILVA CARDOSO, TRANSF. DO ARTSUL FC, POR EMPRÉSTIMO ATÉ 23/11/08.

RODRIGO RAFFAELLI YAGNYCZ, TRANSF. DO ARTSUL FC, POR EMPRÉSTIMO ATÉ 23/11/08.

RODRIGO YURI PIRES FRANÇA, TRANSF. DO ARTSUL FC, POR EMPRÉSTIMO ATÉ 23/11/08.

VICTOR DA SILVA CONCEIÇÃO, TRANSF. DO ARTSUL FC, POR EMPRÉSTIMO ATÉ 23/11/08.

WILLIAM SILVEIRA FERREIRA, TRANSF. DO ARTSUL FC, POR EMPRÉSTIMO ATÉ 23/11/08.

MADUREIRA EC

FELIPE SANTOS COSTA, TRANSF. DO CFZ DO RIO SE LTDA.

WESLEY DIONISIO MONTEIRO, TRANSF. DO ESTRELA DO NORTE FC, DA FED. DE FUTEBOL DO ESPÍRITO SANTO.

PROFUTE FC

RUAN DA SILVA DE MOURA BARROSO, TRANSF. DO BELA VISTA FC.

UNI SOUZA FC

ALEX SANDRO SOUZA DA SILVA, TRANSF. DO SÃO CRISTOVÃO FR.

JEFFERSON MICHAEL DO NASCIMENTO OLIVEIRA, TRANSF. DO BONSUCESSO FC.

VINÍCIUS RAMOS VIEIRA, TRANSF. DO BONSUCESSO FC.

VÁRZEA FC

ANDRÉ COSTA BARCELOS, TRANSF. DO CA CASTELO BRANCO.
DANIEL VINICIUS DA SILVA, TRANSF. DO SEMEANDO CIDADANIA FC.
JEFFERSON DE LIMA GOMES, TRANSF. DO SEMEANDO CIDADANIA FC.
JOÃO PEDRO SANTOS, TRANSF. DO MADUREIRA EC.
MICHEL ANGELO QUINTANILHA PINHEIRO, TRANSF. DO ESTÁCIO DE SÁ FC LTDA.
PAULO ROBERTO GONÇALVES AFONSO DE ALMEIDA, TRANSF. DO CFZ DO RIO SE LTDA.

LIBERAÇÕES DE ATLETAS AMADORES**ARTSUL FC**

SIDNEY FRAGA NERY DA SILVA 65.581

BELA VISTA FC

RUAN DA SILVA MOURA BARROSO 147.828

BOAVISTA SC

ANDERSON TORRES DO CARMO 133.081
OSMAR DO NASCIMENTO ROCHA VENTURA 151.716

CAMPO GRANDE AC

JUAN CARLOS DE SÁ BEJAR DEGLANE 144.355

CF DO RIO DE JANEIRO

JHONATAN IZAIAS TINOCO 142.029
JONATA DIAS BASTOS 152.390
SEBASTIÃO CÉSAR DOS SANTOS DA SILVA 53.350

ESTÁCIO DE SÁ FC LTDA

BRUNO DE OLIVEIRA DURANGI 146.106
FELIPE DA SILVA MONTEIRO 137.994
RODRIGO OLIVEIRA DE LIMA 52.886

FÊNIX 2005 FC LTDA

BRUNO MARCOS DOS SANTOS FERREIRA 150.873

HÉLIÓPOLIS AC

RAFAEL GOMES DE SOUZA NEVES 138.783

SÃO JOÃO DA BARRA FC

JAIRO GOMES BARBOSA 142.985

SEMEANDO CIDADANIA FC

JEFERSON DE LIMA GOMES	149.118
RAFAEL PEREIRA DA LUZ	151.325

TERESÓPOLIS FC

JEFFERSON PINTO DE SOUZA	140.374
--------------------------	---------

UNI SOUZA FC

JAMES DOMINGOS VAZ JUNIOR	141.070
---------------------------	---------

VILLA RIO EC

RODRIGO PINTO MONTEIRO	142.048
------------------------	---------

LIGA BARRAMANSENSE DE DESPORTOS

BRUNO FONSECA DE OLIVEIRA	153.412
CARLOS RENATO NOVAES ANTUNES	153.545
DAVI ALVES RODRIGUES	142.195
EDSON MARTINS SOARES JUNIOR	153.422
EDUARDO SILVA SOARES	153.425
GLAUCO RODRIGUES FORTES	153.923
IGOR LEONARDO SANTANA	153.431
JOÃO PAULO COLIMÉRIO	151.157
JULIMAR PINTO DA FONSECA	153.925
MARCELO HENRIQUE RIBEIRO DE MELO	153.922
MARLON CERQUEIRA GABRIEL	151.472
RENAN GOULART SILVA	153.921
WALLACE SOARES DA SILVA OLIVEIRA	153.453
WALLACE TAVARES DE SOUZA	151.482

**Rubens Lopes da Costa Filho
Presidente**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Rio de janeiro, 29 de agosto de 2008.

COMUNICAÇÃO Nº 204/08 – TJD/RJ**DECISÃO DA “1ª” COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL - CDR - TJD/RJ**

Sob a Presidência do Auditor Dr. Jonei Garcia Alvim , presente os Auditores Dr. José Carlos Ribeiro Alves, Dr. Marcelo Jucá Barros e Dr. Luiz Tavares Corrêa Meyer, o Procurador Dr. Bruno Galvão Souza P. Rezende, ausência devidamente justificada do Auditor Dr. Wagner Lima Gabriel, reuniu-se às 14:20 horas do dia 28 de agosto de 2008, no Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, situado à Rua Radialista Waldir Amaral,nº 20, Centro, Rio de Janeiro, a 1ª Comissão Disciplinar Regional.

1) Aprovada a ata da sessão anterior;

2) Processo: nº 642/08

1ºDenunciado: Caio Novato dos Santos (Atleta do São Cristóvão FR)

Tipificação: Art. 252 do CBJD

2ºDenunciado: Erick Fernando B. Dalton (Atleta do São Cristóvão FR)

Tipificação: Art. 253 c/c 157 II do CBJD

3ºDenunciado: Jander Braz (Técnico do São Cristóvão FR)

Tipificação: Art. 274 e 188 do CBJD

4ºDenunciado: Carlos Fernando Santos da Silva (Supervisor do São Cristóvão FR)

Tipificação: Art. 274 e 188 do CBJD

5ºDenunciado: São Cristóvão Futebol e Regatas (Associação)

Tipificação: Art. 213 do CBJD

Jogo: Tigres do Brasil x São Cristóvão FR

Categoria: Infantil

Data jogo: 19/07/2008

Procurador: Dr. Rogério Calazans Ouro Alves

Representante legal do denunciado: Drª Anália Chagas

Auditor relator: Dr. José Carlos Alves

Depoimento pessoal: Caio Novato dos Santos, Erick Fernando B. Dalton, Jander Braz e Carlos Fernando Santos da Silva.

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso em 2 (duas) partidas o 1º denunciado, quanto à imputação do art. 252 do CBJD.

No mérito, por maioria, absolvido o 2º denunciado. Voto vencido do Auditor Dr. José Carlos Alves que imputava a pena de suspensão de 120 (cento e vinte) dias, quanto à imputação do art. 253 c/c 157 II do mesmo diploma legal.

Por unanimidade de votos, absolvido o 3º denunciado, quanto à imputação do art. 274 do CBJD e suspenso em 30 (trinta) dias, quanto à imputação do art. 188 do mesmo diploma legal.

No mérito, por maioria, absolvido o 4º denunciado, quanto à imputação do art. 274 do CBJD e suspenso em 90 (noventa) dias, quanto a imputação do art. 188 do mesmo diploma legal. Voto vencido do Auditor Dr. José Carlos Alves que absolvia o 4º denunciado e imputava a pena de suspensão de 30 (trinta) dias quanto o art. 188 CBJD. No mérito, por maioria, punida com a perda 03 de mandos de campo e multada em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a Associação, quanto à imputação do art. 213 do CBJD. Voto vencido do Auditor Dr. José Carlos Alves que absolvia a associação.

3) Processo: nº 643/08

1º) Denunciado: Magno da Silva Santos (Atleta do Deportivo La Coruña FC)

Tipificação: Art. 252 do CBJD

2º) Denunciado: Luiz Carlos Barbosa Junior (Árbitro)

Tipificação: Art. 266 do CBJD

Jogo: Rubro Social EC x Deportivo La Coruña FC

Categoria: Infantil

Data jogo: 20/07/2008

Procurador: Rogério Calazans Ouro Alves

Representante legal do denunciado: ausente

Auditor relator: Dr. Marcelo Jucá Barros

Resultado: Processo retirado de pauta, pois o árbitro estava sem defesa e voltará na próxima assentada.

4) Processo: nº 644/08

1º) Denunciado: Myershon Irving Santos Silva (Atleta do CA Castelo Branco)

Tipificação: Art. 254 do CBJD

2º) Denunciado: Atlético Clube Castelo Branco (Associação)

Tipificação: Art. 215 do CBJD

Jogo: CF Rio de Janeiro x CA Castelo Branco

Categoria: Infantil

Data jogo: 19/07/2008

Procurador: Rogério Calazans Ouro Alves

Representante legal do denunciado: Dr. Sérgio Garcia

Auditor relator: Dr. Luiz Tavares C. Meyer

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso em 2 (duas) partidas o denunciado, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.

Por unanimidade de votos, multada em R\$ 50,00 (cinquenta reais) por minuto, ficando apenada em R\$ 1.850,00 (mil e oitocentos e cinqüenta reais) por 37 (trinta e sete) minutos de atraso a Associação AC Castelo Branco.

5)Processo: nº 645/08

1º)Denunciado: Douglas da Costa Leonardes (Atleta do Várzea FC)

Tipificação: Art. 254 do CBJD

2º)Denunciado: Felipe Santos Costa (Atleta do Semeando Cidadania FC)

Tipificação: Art. 254 e 252 (3 vezes) do CBJD

Jogo: Semeando Cidadania FC x Várzea FC

Categoria: Juvenil

Data jogo: 19/07/08

Procurador: Dr. Alessandro M. Coutinho

Representante legal do denunciado: ausente

Auditor relator: Dr. Marcelo Jucá

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso em 2(duas) partidas o 1º denunciado, quanto à imputação do art. 254 do CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso o 2º denunciado por 2 (duas) partidas, quanto a imputação do art. 254 do CBJD e 4(quatro) partidas, quanto a imputação do art. 252 do mesmo diploma legal.

6)Processo: nº 646/08

1º)Denunciado: Wallace Oliveira dos Santos (Atleta do Rio das Ostras FC)

Tipificação: Art. 254 CBJD

2º)Denunciado: Victor Hugo Ignácio Bianchi (Atleta do Rio das Ostras FC)

Tipificação: Art. 254 CBJD

Jogo: Rio das Ostras FC x Cardoso Moreira FC

Categoria: Juvenil

Data jogo: 19/07/08

Procurador: Dr. Alessandro M. Coutinho

Representante legal dos denunciados: ausente

Auditor relator: Dr. José Carlos Alves

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o 1º denunciado em 4(quatro) partidas, quanto à imputação do art. 254 do CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso o 2º denunciado em 2(duas) partidas, quanto à desclassificação do art. 254 CBJD para o art. 250 do mesmo diploma legal.

7) Processo: nº 662/08

1º)Denunciado: Geilson Silva Soares (Atleta do CE Rio Branco)

Tipificação: Art. 253 CBJD

2º)Denunciado: Daniel França C. Medeiros Rocha (Atleta do Itaboraí FC)

Tipificação: Art. 253 CBJD

Jogo: Itaboraí FC x CE Rio Branco

Categoria: Infantil

Data jogo: 03/08/08

Procurador: Dr. Luiz Ribeiro da Silva Junior

Representante legal do denunciado: ausente

Auditor relator: Dr. Marcelo Jucá

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso em 120 (cento e vinte) dias o 1º denunciado, quanto a imputação do art. 253 do CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso em 120(cento e vinte) dias o 2º denunciado, quanto à imputação do art. 253 do CBJD.

8) Processo: nº 663/08

Denunciado: Luiz Paulo França do Nascimento (Atleta do Tigres do Brasil)

Tipificação: Art. 250 CBJD

Jogo: Sendas EC x Tigres do Brasil

Categoria: Infantil

Data jogo: 02/08/2008

Procurador: Dr. Luiz Ribeiro da Silva Junior

Representante legal do denunciado: Dr. Evandro Zanata

Auditor relator: Dr. Luiz Tavares C. Meyer

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso em 2 (duas) partidas o denunciado, quanto a imputação do art. 250 do CBJD.

9) Processo: nº 66408

1º Denunciado: Ramon Alípio de Oliveira (Atleta do Futuro Bem Próximo AC)

Tipificação: Art. 254 do CBJD

2º Denunciado: Wellington da Silva Adriano (Atleta do CA Castelo Branco)

Tipificação: Art. 252 (3 vezes) do CBJD

Jogo: Futuro Bem Próximo AC x CA Castelo Branco

Categoria: Juvenil

Data jogo: 02/08/2008

Procurador: Dr. Luiz Ribeiro da Silva Junior

Representante legal do denunciado: Drª Anália Chagas

Auditor relator: Dr. José Carlos Alves

Resultado: No mérito, por maioria, suspenso o 1º denunciado em 1(uma) partida, quanto à desclassificação do art. 254 CBJD para o art. 250 do mesmo diploma legal. Voto vencido, do Auditor Dr. José Carlos Alves, que imputava pena de suspensão de 2 (duas) partidas, quanto a imputação do art. 254 CBJD.

No mérito, por maioria, suspenso o 2º denunciado em 3(três) partidas, quanto a imputação do art. 252 do CBJD. Voto vencido, do Auditor Dr. José Carlos Alves, que imputava pena de suspensão de 6 (seis) partidas, quanto a imputação do art. 252 CBJD (3vezes).

10) OS ATLETAS NÃO PROFISSIONAIS FAZEM JUS AO BENEFÍCIO DO ART. 182 CBJD.

11) O procurador se manifestou em todos os processos.

12) Os atletas denunciados nos processos de nº 643, 645, 646 e 662, não compareceram a este Tribunal para esclarecimento e não fizeram se representar pelos seus advogados.

13) Sem mais, foi encerrada a sessão às 15:45 horas.

Rio de janeiro, 29 de agosto de 2008.

Jonei Garcia Alvim
Presidente da Comissão

Rosangela Rodrigues da Silva
Secretária Adjunta do TJD/RJ